

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 028/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00367-01/2023**, Parecer Técnico N.º **PAR-00371-01/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: WILLIAN FERNANDES
CPF/CNPJ: 053.230.649-00
ENDEREÇO: FAZENDA LARANJEIRAS, GLEBA NOVO PARAÍSO
MUNICÍPIO: CARACARAÍ – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 42,7951 HECTARES *ls*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
FAZENDA LARANJEIRAS, GLEBA NOVO PARAÍSO – CARACARAÍ/RR.

VALIDADE: 21/03/2026 *ls*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/03/2024



GLICERIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PCA**;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 1 17 18 038 Longitude: 60 32 18 214

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00367-01/2023** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00371-01/2024.** *ls*

VALOR DA TAXA: R\$ 601,32

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE-
RR20230117584**